

De: Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi
<licitacao@itajobi.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2023 11:51
Para: informatica@itajobi.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Re: Questionamento - Pregão presencial nº 008/2023 Processo Licitatório nº 037/2023

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia.

Encaminho esclarecimento do Pregão nº 008/2023 para ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itajobi.

Kelli

[Prefeitura do Município de Itajobi - SP](#)

Setor de Licitação

(17) 3546-9000

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Questionamento - Pregão presencial nº 008/2023 Processo Licitatório nº 037/2023
Data:20/03/2023 11:49
De:Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi <licitacao@itajobi.sp.gov.br>
Para:baterias@hipersom.com.br

Bom dia.

As baterias são a base de troca.

Kelli

[Prefeitura do Município de Itajobi - SP](#)

Setor de Licitação

(17) 3546-9000

Em 16/03/2023 16:45, baterias@hipersom.com.br escreveu:

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

A **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, inscrita no **CNPJ: 56.966.823/0001-20**, estabelecida na **Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo nº 70, CEP: 13304-240, Itu/SP**, em análise do edital, nos surgiu uma dúvida, na qual solicitamos os devidos esclarecimentos, referente ao **Pregão presencial nº 008/2023 Processo Licitatório nº 037/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO

Item 01 - As Baterias são a Base de Troca?

- Para atender ao disposto na Resolução CONAMA 401/08, o correto descarte das baterias se dá através da entrega das mesmas aos fabricantes, fornecedores ou recicladores licenciados, que deverão proceder a destinação final do resíduo de forma ambientalmente adequada.
- Para se executar o descarte de acordo com a legislação ambiental vigente aplica-se a Resolução CONAMA 401/08, que determina em seu artigo 4º “os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias usadas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.”
- Ações de descarte poderão sofrer as penalizações previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98 (disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/federal/leis.asp>, Decreto Estadual 8.468/76 –Dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente e Decreto Estadual 47.397/02(nova redação Título V, Anexo 5 e acrescenta Anexos 9 e 10 ao Decreto 8.468/76) disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/estadual/decretos.asp>

As Baterias quando ofertadas a base de troca há uma redução mínima de 15% (quinze por cento) do valor unitário / total



Jaqueline

Grupo Milani
São Luis - Itu - SP
(11) 4024-3585 / (11) 4024-2080

